



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

<b>S/Referência</b>	<b>S/Comunicação</b>	<b>N/Referência</b>	<b>Data</b>
S/3592/2022	30/12/2022	Sai-AP/2023/9	24/01/2023

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 522/XII (BE) – “Dúvidas do Conselho de Administração do Hospital Santo Espírito Ilha Terceira”, apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Vera Pires, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Vera Pires, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

**1 – Qual, ou quais, as razões para que não tenha realizado em tempo útil a reunião solicitada à Secretaria Regional da Saúde e do Desporto pelo CA do HSEIT?**

O HSEIT solicitou a realização de uma reunião, após a publicação do Decreto-Legislativo Regional nº25/2022/A, de 10 de novembro, em primeira instância através de chamada telefónica e só mais tarde formalizou o pedido por escrito. Entretanto, a mencionada reunião já se realizou e o HSEIT recebeu os esclarecimentos que lhe permitem processar a correção dos valores pagos em dezembro para novos valores em conformidade com o novo diploma, com efeitos retroativos à data de entrada em vigor do Decreto-Legislativo Regional nº25/2022/A, de 10 de novembro. Note-se que está apenas em causa o período de 12 a 30 de novembro, abrangendo alguns médicos do HSEIT. Todavia, importa referir que, tendo em conta a autonomia dos Hospitais, EPER, o cumprimento das disposições legais é da sua responsabilidade.



**2 – Já existe data agendada para uma próxima reunião entre o CA do HSEIT e a Secretaria Regional da Saúde? Em caso de resposta afirmativa, qual o dia indicado para tal? Em caso de resposta negativa, qual ou quais as razões para tal?**

Remete-se para a resposta anterior.

**3 – Quais as dificuldades, de ordem técnica, sentidas por parte do CA do HSEIT para calcular os valores a serem pagos pela tabela em vigor? (solicita-se envio de cópia da correspondência proveniente do HSEIT em que foram colocadas estas dúvidas)**

As questões técnicas emergentes foram, efetivamente, técnicas e prendiam-se maioritariamente com a forma de aplicabilidade do disposto no número 2 d artigo 2º do citado diploma legal.

**4 – O Governo vai dar indicações ao CA do HSEIT para que seja pago retroativamente aos médicos os valores em falta dos salários que tenham sido indevidamente processados pelos valores da anterior tabela?**

O HSEIT, após a reunião realizada na Secretaria Regional, iniciou de imediato as operações inerentes ao cálculo, processamento e pagamento dos valores devidos, nos termos indicados na questão 1. Contudo, por uma questão de rigor face ao questionado, cumpre deixar expresso que não houve qualquer salário em atraso, mas apenas uma parte do valor do trabalho suplementar prestado nos serviços de urgência, num curto período de tempo (entre a entrada em vigor do diploma legal e o dia 30 de novembro), para alguns profissionais da carreira médica.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **DUARTE NUNO D'ÁVILA MARTINS  
DE FREITAS**  
Data: 2023.01.24 14:52:53-01'00'